

COMUNICADO DDGP-CPPD-CISTA nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO


AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU"

2º SEMESTRE/2016

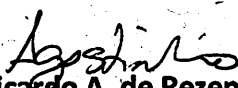
COMUNICAMOS a todos os servidores efetivos do IFSP – a abertura das inscrições do processo seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em níveis de MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO, nos termos das Portarias IFSP nºs 2.110/13, 6.031/13 e 1.722/16, **exclusivamente para o 2º Semestre de 2016.**

O conjunto de instruções a nortear todo o processo seletivo – a partir do encaminhamento da Ficha de Inscrição pelos candidatos até a publicação da Portaria de Afastamento dos servidores contemplados – está destacado nas páginas 02 a 06 deste comunicado.


São Paulo, 06 de maio de 2016.



Maria Angélica A. da Luz
DDGP



Ricardo A. de Rezende Jr.
CPPD



Lucivaldo P. de Lira
CISTA



CRONOGRAMA

Período de Inscrições	09 a 20/05/2016
Publicação do Resultado Preliminar	31/05/2016
Prazo para Interposição de Recursos	01 a 03/06/2016
Publicação do Resultado Final	08/06/2016
Solicitação de Edital para Professor Substituto	até 15/06/2016
Encaminhamento do Termo de Compromisso	até 15/06/2016
Publicação da Portaria de Afastamento Técnico-Administrativo e Docente sem necessidade de prof. substituto	01/07/2016
Início do Afastamento Técnico-Administrativo e Docente sem necessidade de prof. substituto	01/08/2016
Publicação da Portaria de Afastamento Docente com necessidade de professor substituto	Condicionado à contratação
Início do Afastamento Docente com necessidade de professor substituto	de substituto

REQUISITOS

Para concorrer ao Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu", os servidores interessados deverão atender aos requisitos previstos no Artigo 36, da Portaria nº 2.110/13.

INSCRIÇÃO

Para inscrição no processo seletivo, os servidores interessados deverão observar as exigências nos itens "PASSOS PARA INSCRIÇÃO" e "DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA" deste comunicado.

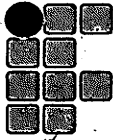
VAGAS

Serão concedidas vagas de afastamento remunerado para 68 (sessenta e oito) servidores, sendo assim distribuídas:

SERVIDORES	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOC (exterior)
DOCENTES*	08	44	02
TÉC. ADM.	10	04	-

* Com necessidade de contratação de professor substituto.

Observação: para os servidores docentes que comprovarem a dispensa de contratação de professor substituto durante todo o período do afastamento, serão oferecidas vagas para afastamento em número complementar ao divulgado.



PASSOS PARA INSCRIÇÃO

O(A) servidor(a) interessado(a) deverá seguir os passos descritos abaixo:

Passo 1:

Abrir **PROCESSO** no **SUAP** – destinado à **CDP-PRD** – sob o assunto **AFASTAMENTO REMUNERADO PARA QUALIFICAÇÃO**:

- Os servidores que não possuem acesso ao SUAP – devem solicitar a abertura do processo na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) de seu câmpus de lotação.
- Este procedimento é necessário, para que o campo “PROCESSO SUAP Nº” da Ficha de Inscrição possa ser digitado.

Passo 2:

Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo IV).

Passo 3:

Imprimir a Ficha de Inscrição digitada, para a montagem do processo.

Passo 4:

Providenciar os documentos, conforme a ordem indicada no item “DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA”.

Passo 5:

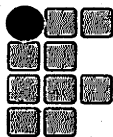
Enviar a Ficha de Inscrição (Anexo IV) – **DIGITADA EM FORMATO EXCEL** – e os demais documentos **DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF** para o endereço eletrônico:

cdp@ifsp.edu.br

- **TODA A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA DEVE SER ENCAMINHADA VIA E-MAIL ATÉ O DIA 20/05/2016** – os processos físicos poderão chegar em data posterior, desde que atendam aos requisitos de inscrição deste Comunicado.

Passo 6:

Encartar toda a documentação física em **PASTA DE PROCESSO**, para encaminhamento via malote.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O(A) servidor(a) interessado(a) deverá encaminhar os seguintes documentos – via E-MAIL e FISICAMENTE – de acordo com a MESMA ORDEM descrita:

- 1º) Ficha de Inscrição do Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” devidamente preenchida e assinada;
- 2º) Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” ou Histórico Escolar, para aluno(a) regularmente matriculado(a);
- 3º) Comprovação (CAPES) de reconhecimento/recomendação do curso pelo Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”:
<http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>
- 4º) Comprovação da quantidade de créditos obrigatórios para o referido Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”;
- 5º) Documento que comprove a possibilidade do reconhecimento do título no Brasil, para os casos de Programa de Pós-graduação “Stricto Sensu” no exterior;
- 6º) Declaração da Instituição ou do(a) Orientador(a) comprovando a fase do trabalho.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PÓS RESULTADO PRELIMINAR*

Para servidores DOCENTES com necessidade de contratação de substituto:

Memorandó da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Local, declarando a formalização da contratação do respectivo professor substituto, acompanhado do Termo de Compromisso.

Para servidores DOCENTES sem necessidade de contratação de substituto:

Memorando da chefia imediata, com anuência da Direção de Câmpus, declarando a não necessidade de contratação de professor substituto durante todo o período de afastamento, e o Termo de Compromisso.

Para servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS com atribuições de chefia:

Memorando emitido pelo superior imediato, comprovando o treinamento, regularização e transferência de suas atribuições a outro(a) servidor(a), acompanhado do Termo de Compromisso.

Para servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS sem atribuições de chefia:

Termo de Compromisso.

* Ao NÃO apresentar a Documentação Complementar Pós Resultado Preliminar, o(a) servidor(a) fica impossibilitado(a) de ter o seu afastamento remunerado concedido.



RECURSOS

Para a interposição de Recursos, os servidores deverão atentar-se aos seguintes cuidados:

- a) Providenciar a interpelação, acompanhada de documentação comprobatória – que julgar necessária – sob a forma física – sem a necessidade de encartamento em pasta de processo;
- b) Entregar o processo físico à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do câmpus de lotação, que providenciará o protocolado no SUAP para encaminhamento à CDP-PRD, via malote:
 - Os servidores lotados na Reitoria poderão encaminhar o recurso diretamente à recepção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/Reitoria.

- c) Encaminhar cópia digital do arquivo para o endereço eletrônico:

cdp@ifsp.edu.br

- O RECURSO DIGITALIZADO DEVE SER ENCAMINHADO VIA E-MAIL ATÉ O DIA 03/06/2016 – os processos físicos poderão chegar em data posterior, desde que atendam aos requisitos de inscrição deste Comunicado.
- d) Os questionamentos deverão tratar, exclusivamente, das informações fornecidas pelo(a) servidor(a) no período de inscrições;
 - e) Não serão reconhecidos recursos que: (i) registrem pedidos de reconsideração por erro material; (ii) acréscimo/supressão de informações; ou (iii) substituição de documentos apresentados no período de inscrições.

ATENÇÃO!!

Por motivo de exiguidade dos prazos, os recursos serão analisados e respondidos com base nos documentos digitalizados, porém, haverá conferência comparativa dos arquivos físico e digital e, caso seja constatada inconsistência entre estes, o(a) servidor estará automaticamente desclassificado(a).



DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Entende-se como **PRAZO LIMITE** para inscrição, os processos abertos no SUAP até a data de 20/05/2016 e para os recursos, 03/06/2016;
- II - A inscrição realizada fora do prazo e/ou a ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste comunicado, acarretarão a **DESCCLASSIFICAÇÃO** do(a) servidor(a) inscrito(a), considerando as especificidades de cada tipo de titulação ou fase;
- III - Entende-se como documentação física atualizada – todos os documentos com data de emissão no **MESMO SEMESTRE** em que está ocorrendo o presente Processo de Seleção;
- IV - As **VAGAS REMANESCENTES** poderão ser transferidas a outro nível de titulação, sendo garantidas estas transferências, apenas, dentro da mesma carreira;
- V - Os servidores contemplados farão jus às **FÉRIAS**, conforme o Artigo 5º, da Orientação Normativa nº 10, de 03/12/2014, da Secretaria de Gestão Pública;
- VI - Aos servidores **DOCENTES**: conforme Ofício Circular nº 12/2015-CGGP/SA/SE/MEC e Comunicado DAGP/DDGP nº 12/2016, o período de afastamento concedido não será contabilizado para fins de **APOSENTADORIA ESPECIAL**;
- VII - Os servidores contemplados terão o seu **AFASTAMENTO FORMALIZADO** a partir da publicação de portaria específica, conforme descrito no item “**CRONOGRAMA**”;
- VIII - Para efeito de **CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO IFSP**, serão considerados:
 - o tempo no cargo – para o qual o(a) servidor(a) foi aprovado(a) – e encontra-se exercendo as atribuições profissionais inerentes a esta atividade – no último concurso prestado no IFSP;
 - o período compreendido entre a data de início de efetivo exercício no IFSP e o término do prazo para inscrição no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação “**Stricto Sensu**” previsto neste comunicado, no item “**CRONOGRAMA**”.
- IX - Os **CASOS OMISSOS** serão resolvidos em reunião extraordinária entre a DDGP, CPPD e CISTA, com validação do Reitor, conforme prevê o Art. 75 do Programa de Capacitação e Qualificação do IFSP (Portaria 2.110/13).